

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA:
ESTADO DO CEARÁ:

Lei nº 162, de 28 de dezembro de 1957.

Abre o crédito especial no
valor de doze mil cruzeiros (Cr\$.....
12.000,00), para fazer face as despesas
de uma locação.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições
legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei /
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de doze mil cru-
zeiros (Cr\$ 12.000,00), para fazer face ao pagamento dos alugueres //
de uma locação urbana, durante dois anos, em cujo prédio funcionará
o Cartório Eleitoral desta zona, devendo o presente crédito ter vi-
gência nos exercícios financeiros atingidos pelo prazo da aludida //
locação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 28 de dezembro de 1957.

João Perboyre Teófilo Girão

João Perboyre Teófilo Girão
Prefeito Municipal.

Hermes Bandeira de Melo

Hermes Bandeira de Melo - Secretário.